



DECRETO JUDICIÁRIO N° 2491/ 2013.

Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás,
o Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no art. 23, inciso VI, e no art. 170, inciso VI, ambos da Constituição Federal, que asseguram a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e instituem o dever de defendê-lo e preservá-lo;

considerando os termos da Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 22 de maio de 2007, que atribui aos Tribunais a responsabilidade de adotar políticas públicas, visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, como também de instituir comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, para a preservação e recuperação do meio ambiente;

considerando o disposto no art. 1º, § 1º da Lei nº 12.305/2010, que atribui a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos às pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos;



considerando o disposto no art. 3º, inciso V, da Lei nº 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e que incumbe às empresas e instituições públicas e privadas a promoção de programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

considerando a efetiva influência do Poder Público na atividade econômica, na condição de importante consumidor e usuário de recursos naturais;

considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás estabeleceu em seu Plano Estratégico 2013/2015 a Responsabilidade Social e Ambiental como atributo de valor, visando estimular o empenho em práticas sociais e ambientais responsáveis de forma a atender às necessidades da sociedade;

considerando a necessidade de agentes disseminadores de ações socioambientais no âmbito do Poder Judiciário Goiano;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, vinculado à Presidência deste Tribunal, o Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental.

Art. 2º O Núcleo ora instituído tem por objetivo planejar, implementar, coordenar e divulgar ações relativas ao contexto socioambiental, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, observando as diretrizes contidas, em especial, na Recomendação nº 11/2007 e Resolução nº 70/2009 do CNJ.

Art. 3º São atribuições do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental:



I – definir projetos e atividades no intuito de sensibilizar, conscientizar, mobilizar e integrar magistrados e servidores, terceirizados e demais colaboradores para a adoção de práticas que promovam o exercício de direitos sociais, a gestão adequada dos resíduos gerados, o incentivo ao combate de todas as formas de desperdícios dos recursos naturais e a inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações de serviços;

II – monitorar e avaliar os resultados das ações e projetos desenvolvidos, com vistas ao replanejamento e à implementação de melhorias sociais e ambientais necessárias;

III – desenvolver/sugerir e acompanhar projetos com foco na adoção de iniciativas que possam tornar o Judiciário mais próximo da comunidade;

IV – sugerir e promover ações que visem dar maior acessibilidade às dependências do Poder Judiciário goiano, por meio da remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação, de modo a propiciar melhor acesso ao órgão;

V – desenvolver ações que impactem na redução do consumo de energia, telefone, papel, água e combustível;

VI – acompanhar e pesquisar, em outras instituições públicas e privadas, boas práticas de gestão socioambiental que possam ser implementadas no âmbito do Judiciário Goiano;

VII – acompanhar e observar os padrões de consumo dos fóruns e do Tribunal de Justiça, sugerindo, se necessário, mudanças, para que levem em consideração o tripé básico da sustentabilidade, qual seja, o ambientalmente correto, o economicamente viável e o socialmente justo, propondo medidas que possam reduzir o consumo de água, energia e de materiais de consumo;



VIII – compilar, na área judicial, sentenças pedagógicas referentes a crimes ambientais, divulgando-as para os magistrados da área, com o intuito de tentar promover mudanças na cultura da comunidade, desestimulando a prática deste tipo de crime face à conscientização;

IX – disseminar a cultura de responsabilidade social e ambiental no Poder Judiciário goiano, em parceria com o Centro de Comunicação Social, para a divulgação das medidas ambientais adotadas e lançamento de campanhas vinculadas às ações socioambientais;

X – firmar parcerias com órgãos e empresas privadas e entidades afins, por meio da proposição e elaboração de convênios que contribuam para o desenvolvimento das ações sociais e ambientais.

Art. 4º O Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental será composto por 1(um) Magistrado Coordenador e 3 (três) servidores, designados por ato do Presidente deste Tribunal para exercerem trabalhos com foco na Responsabilidade Social e Ambiental, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Ao coordenador do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental competente:

I – representar o Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental;
II – coordenar e delegar tarefas atribuídas ao Núcleo;
III – buscar parcerias com órgãos e empresas privadas e entidades afins, por meio de convênios, que contribuam para o desenvolvimento das ações sociais e ambientais;

IV – avaliar e filtrar as propostas de projetos e ações relativas ao tema Responsabilidade Social e Ambiental encaminhadas ao Núcleo.



Art. 6º Os critérios para indicação e escolha dos integrantes do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental se baseiam na identificação de conhecimentos relativos ao tema, e na comprovada experiência no desenvolvimento de projetos desta natureza.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de outubro de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N° 464/ 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201902000152056, designa **LEONARDO ALMEIDA DE GÓES**, Analista Judiciário – Área Judiciária, classe A, nível 1, para exercer a função de confiança de Assessor Auxiliar I, FEC-5, do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

HFF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 196910052797 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

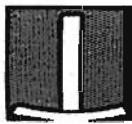
Nº Processo PROAD: 201902000152056

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 16:38



DECRETO JUDICIÁRIO N° 175/2017.

Dispõe sobre a composição do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº 2491, de 7 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1740, de 16 de junho de 2015, a fim de designar para a função de Coordenador do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

I – Desembargadora ELIZABETH MARIA DA SILVA

Art. 2º A Magistrada designada para o exercício da função Coordenador do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não ficará afastada da atividade jurisdicional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N° 1.052/ 2019.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201903000162002:

I – exonera **LORENA VALOES CARVALHO**, Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário e Administrativo, classe A, nível 2, do cargo comissionado de Secretário de Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental, DAE-5, e a designa para exercer a função de confiança de Assistente de Gabinete de Desembargador, FEC-7 (Gabinete da Desembargadora Elizabeth Maria da Silva);

II – exonera **MILENA NAVES ATAÍDES** do cargo comissionado de Assistente de Secretaria, DAE-1, da Diretoria de Recursos Humanos, e a nomeia para o cargo comissionado de Secretário de Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental, DAE-5;

III – dispensa **FERNANDO RIBEIRO FERNANDES**, Auxiliar Judiciário, classe C, nível 3, da função de confiança de Agente de Saúde, FEC-4, da Diretoria de Recursos Humanos, e o nomeia para o cargo comissionado de Assistente de Secretaria, DAE-1, do referido setor.

Goiânia, 5 de abril de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

mcc

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 211674598490 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201903000162002

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 09/04/2019 às 05:41



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Lista de integrantes do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

Elizabeth Maria da Silva

Cargo: Desembargadora

Função: Coordenadora do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental do TJGO

E-mail: gabdesemsilva@tjgo.jus.br

Telefone: (62) 3216-2839

Milena Naves Ataides

Cargo: Secretária do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental do TJGO

Função: Secretária do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental do TJGO

E-mail: mnataides@tjgo.jus.br ou resp.socioambiental@tjgo.jus.br

Telefone: (62) 3216-2430 ou (62) 3216-2461

Leonardo Almeida de Góes

Cargo: Analista Judiciário - Área Judiciária

Função: Assessor Auxiliar I do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental do TJGO

E-mail: lagoes@tjgo.jus.br

Telefone: (62) 3216-2841